



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.096, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre licença para tratar de assuntos particulares, a servidora que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor público municipal **Otávio Jean de Moura**, e protocolada junto a esta Municipalidade sob o nº 2546, no sentido de que seja concedido licença para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, sem remuneração, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **OTÁVIO JEAN DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.281.864-5, e CPF (MF) nº 119.127.468-32, lotado no cargo de provimento efetivo **“Motorista I”**, o afastamento de suas atividades, sem remuneração, pelo período restante que corresponde a 630 (seiscentos e trinta) dias, ou seja, 1 ano e 09 meses.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no Parágrafo 3º do Artigo 127, da Lei Municipal n.º 2.024/91.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **1º de julho de 2018**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 18 de junho de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria